



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, DE 27/10/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA UNIMED SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede à Rodovia Luiz Ometto (SP 306) nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOEL CARDOSO**, RG nº 35.967.749 – SSP/SP, CPF nº 297.745.108-01.

CONTRATADA: UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sediada na Av. Brasil nº 555, Bairro Vila Frezzarin, na cidade de Americana/SP, com CNPJ/MF nº 48.628.366/0001-36, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sra. **PATRICIA ANDREA DA SILVA CANDIAN**, RG nº 24.167.984-9 SSP/SP, CPF nº 298.982.848-62

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 2799/2021, referente ao Pregão Presencial nº 03/2021, afigura-se necessário **reajustar em 190,40%** o valor e prorrogar o prazo do **Contrato nº 07/2021**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, registrado na ANS, com cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, **sem co-participação**, aos servidores ativos ocupantes de cargos efetivos e/ou comissionados e seus dependentes, por meio de oferecimento de rede credenciada ou referenciada, abrangendo, pelo menos, os municípios de **Santa Bárbara d'Oeste/SP, Americana/SP, Piracicaba/SP, Rio Claro/SP e Campinas/SP** e ressarcimento/ reembolso/ repasse nos municípios onde não houver serviço credenciado, com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, aos servidores da **CONTRATANTE** e seus dependentes totalizando o número estimado de 93 (noventa e três) **beneficiários**, de conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **valor estimado** constante da **cláusula 9.1** do contrato original, passa a ser de **R\$ 1.297.829,88** (um milhão duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e, o **valor estimado** constante da **cláusula 9.2** passa a ser de **R\$ 108.152,49** (cento e oito mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e o valor individual passa a ser de **R\$ 1.162,93** (um mil cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na **cláusula 11.1** do contrato original fica prorrogado por **2 (dois) meses**, a contar de **25 de novembro de 2022**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Joel Cardoso
Presidente

UNIMED SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA –
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CONTRATADA

PATRICIA ANDREA DA SILVA CANDIAN
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Erick Ortolano Furlan
CPF: 229.707.938-90
RG: 33.685.774-3

Nome:
CPF:
RG: